



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS, abaixo firmado, vem
respeitosamente, apresentar a seguinte,

INDICAÇÃO Nº 195/89

CONSIDERANDO o que dispõe o § 8º, do artigo 144, capítulo III da Constituição Federal, que trata da segurança pública;

CONSIDERANDO os constantes atos de vandalismos, furtos e desordens por embriagues que vem tomando vulto em nossa Cidade;

CONSIDERANDO os atos de depedrações que vem ocorrendo contra o Patrimônio público, em especial as escolas e praças;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger um dos maiores bens jurídicos, que é a vida do ser humano,

INDICAMOS ao Executivo Municipal, a criação de uma guarda municipal, a qual seria custeada parte pela indústria e o comércio local e parte pela municipalidade, tendo sua admissão através de concurso público.

Sala das sessões, 12 de outubro de 1989.

Ver. Adão Nogueira dos Santos

PDS